



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Terça-feira, 01 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 57

Página 1 de 6

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Tutelar	4

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Terça-feira, 01 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 57

Página 2 de 6

## PODER EXECUTIVO DE TANABI

### Atos Oficiais

### Decretos

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.053/2019.

*Objeto: Considera Hóspede Ilustre o Governador do Distrito LC- 6, CLMJ Gustavo José Gil de Almeida e sua esposa CaLMJ Maria Machado de Almeida, dando outras providências.*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e,

CONSIDERANDO, os laços de amizade entre o Poder Público Municipal e o Lions Clube de Tanabi;

CONSIDERANDO, que o Lions Clube de nossa cidade vem prestando relevantes serviços a nossa comunidade, principalmente na área de assistência social, cultura e de cidadania, dentre outros;

CONSIDERANDO, a gentil e honrosa presença do ilustre casal;

CONSIDERANDO, que o Governador do Distrito LC- 6, CLMJ Gustavo José Gil de Almeida e sua esposa CaLMJ Maria Machado de Almeida, visitará o município de Tanabi no dia 02 de outubro próximo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado Hóspede Ilustre o Governador do Distrito LC- 6, CLMJ Gustavo José Gil de Almeida e sua esposa CaLMJ Maria Machado de Almeida, no dia 02 de outubro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 27 de setembro de 2019.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.054/2019.

*Objeto: Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2019, dando outras providências.*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, art. 9º, da Lei Municipal nº. 2.928, de 13 de agosto de 2018 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2019, e dá outras providências”;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019:

Acréscimos

02 05 00 SETOR DE SAÚDE

10.301.0006.2022.0000 – Gestão em Ações de Saúde

Ficha 140 – 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... 30.000,00

Reduções

02 05 00 SETOR DE SAÚDE

10.301.0006.2022.0000 – Gestão em Ações de Saúde

Ficha 141 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... -30.000,00

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial, ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.928/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Terça-feira, 01 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 57

Página 3 de 6

publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 27 de setembro de 2019.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

13.392.0010.2041.0000 – Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer

Ficha 348 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... -12.000,00

13.392.0010.2041.0000 – Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer

Ficha 350 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente..... -5.000,00

24.722.0010.2043.0000 – Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer

Ficha 353 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... -8.000,00

27.812.0010.2042.0000 – Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer

Ficha 356 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... -6.000,00

27.812.0010.2042.0000 – Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer

Ficha 357 – 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... -10.000,00

27.812.0010.2042.0000 – Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer

Ficha 358 – 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil..... -10.000,00

27.812.0010.2042.0000 – Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer

Ficha 364 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente..... -5.000,00

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial, ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.928/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 27 de setembro de 2019.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.055/2019.

*Objeto: Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2019, dando outras providências.*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, art. 9º, da Lei Municipal nº. 2.928, de 13 de agosto de 2018 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2019, e dá outras providências”;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019:

Acréscimos

02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

27.812.0010.2042.0000 – Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer

Ficha 361 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 71.000,00

Reduções

02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

13.392.0010.2041.0000 – Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer

Ficha 345 – 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil..... -5.000,00

13.392.0010.2041.0000 – Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer

Ficha 347 – 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas..... -10.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Terça-feira, 01 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 57

Página 4 de 6

**Conselhos Municipais**

**Conselho Tutelar**

## RESOLUÇÃO Nº 05 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei Municipal nº 1.300/1992, Revogada pela Lei nº 2.422/2011, e posteriores alterações, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2019, deliberou e aprovou a conselheira Aparecida de Fátima Rodrigues Ribeiro, como membro da Comissão Especial do Processo Eleitoral, representando a sociedade civil, substituindo a conselheira Marina Alves de Oliveira, após a desistência da mesma.

Tanabi, 30 de setembro de 2019.

Francieli Gonçalves Pereira

Presidente do Conselho Municipal do

Direito da Criança e do Adolescente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 01 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 57

Página 5 de 6

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criado pela Lei Municipal nº 1.300/1992 Revogada pela Lei Nº 2.422/2011

CNPJ 65.712.333/0001-99

Rua Jorge Tabachi, 814 – Centro – Tanabi – SP – CEP: 15170-000 – Telefone: (17) 3272-1322



### PLEITO ELEITORAL – CÉDULA DE VOTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tanabi, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral vem através deste informar os candidatos para o Pleito Eleitoral, bem como os desistentes, do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares.

Segue abaixo o nome e o numero dos respectivos candidatos:

NOME PARA CÉDULA DE VOTAÇÃO	NUMERO
ANGELA	11
ANGELA CANESIN	36
Brenda Scignolli Martins	DESISTIU
CAMILA COSTA	20
CARLINHOS	24
CIDA ROMANO	40
CLAUDIA FELTRIN	07
David Barbosa Filho	DESISTIU
DEBORA	29
Deise Garcia	02
DIEGO	53
ELAINE	31
FERNANDA DO WALDIR DO ZÉ BAIANO	09
FERNANDO MELANCIA	08
FRANCIELE PERUSSI	25
GI	60
HELOINA	34
Jasminy Thienio Britto	DESISTIU
JESSICA GONZALES	26
JESSICA MICAS	57
JOSI LIMA	04
LEANDRO SANTOS	54



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 01 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 57

Página 6 de 6

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criado pela Lei Municipal nº 1.300/1992 Revogada pela Lei Nº 2.422/2011

CNPJ 65.712.333/0001-99

Rua Jorge Tabachi, 814 – Centro – Tanabi – SP – CEP: 15170-000 – Telefone: (17) 3272-1322



LELINHA	21
LUCIA ANTUNES	33
MARA LIDIA	37
MARCIA DOS PRODUTOS DE LIMPEZA	43
NAIARA MAGRI	35
NATALIA NETA DO ZÉ MARIA	03
ODAIR NASCIMENTO	01
PAMELA OLIVEIRA	17
PAULA DE LA MORENA	32
PEDRO BALESTRA	16
ROSE CRISTAL	14
Rosimeire Matos de Medeiros	DESISTIU
SILVINHA ANDREAZZI	38
TATI CASARIN	50
TATIANI DE PAULA	06
TAYS GOMES	12
TECO	47
THAYS DO LAVA JATO AVENIDA	51
TOLEDO	05
WILLIAN IRANI	13

**Francieli Gonçalves Pereira**  
Presidente do CMDCA

**Karina Lopes Ferreira Altomani**  
Membro da Comissão Especial Eleitoral

**Vanessa de Souza Fontes**  
Membro da Comissão Especial Eleitoral

**Aparecida de Fátima Rodrigues Ribeiro**  
Membro da Comissão Especial Eleitoral